



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL N° 062/2020 GAB/PMA,

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES ENTRE BANCOS E EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS AUTORIZAR COBRANÇA RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE EFETUAR SAQUES - POUPANÇA EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS AUTORIZAR COBRANÇA RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CONTA CORRENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE EFETUAR SAQUES - POUPANÇA EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, rapidez e objetividade as decisões;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO que o sr. **EDSON RUFINO DIAS**, portador do RG n° 4282143 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 521.116.872-00, Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro, para que em conjunto com a Sra. **DEUZILENE MUNIZ SILVA**, portadora do RG n° 5109034 SSP/PA e inscrita no CPF sob o n° 819.166.392-91, Secretária Municipal de Educação, ESTÃO AUTORIZADOS A MOVIMENTAREM EM CONJUNTO TODAS AS

Av. Getúlio Vargas, N° 98, Centro, Anapu - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



CONTAS CORRENTES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ: 30.550.451/0001-63, ASSIM COMO: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO, E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CONTA CORRENTE, DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de julho de 2020.


Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o Decreto nº 062/2020 GAB/PMA, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização do sr. EDSON RUFINO DIAS, em conjunto com a sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, a movimentarem as contas correntes do FUNDEB, foi publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme data de vigor do referido Decreto, e permanecerá do dia 24 de julho de 2020 ao dia 23 de agosto de 2020.

Segue a presente declaração sem emenda ou rasura.

Anapu-PA, 24 de julho de 2020.


Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal